

PROPOSTAS DE PLANO DE LUTAS AO 9º CONGRESSO NACIONAL DA CNTSS/CUT APROVADAS NOS ENCONTROS SETORIAIS

SETOR DA ASSISTENCIA SOCIAL

549) A CNTSS/CUT deve lutar e realizar ações políticas por vacinas, testagens e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os(as) profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em todo o Brasil, que somam mais de 465 mil — conforme CADSUAS de fevereiro de 2023. Deve-se manter como prioridade os(as) profissionais do SUAS no Plano Nacional, bem como garantir todas as vacinas inerentes aos(as) trabalhadores(as) da saúde;

550) A CNTSS/CUT deve defender e divulgar as determinações que reconhecem o trabalho desenvolvido na Assistência Social como essencial e, por isso, que não pode ser interrompido (Decreto nº 10.282/2020; Lei Federal nº 14.023/2020). Ademais, a crise promovida pelo golpe contra a ex-presidenta Dilma Rousseff, em 2016, e, posteriormente, agravada pela pandemia, além de provocar graves questões de ordem sanitária, também gerou impactos sociais, com repercussões dramáticas na vida da maioria da população brasileira;

551) A CNTSS/CUT deve atuar na construção das políticas de Seguridade Social, dando consistência e relevância ao tripé constitucional Saúde, Previdência e Assistência Social — sendo esta última a política de proteção social não contributiva. Cabe a ela prover ações preventivas e protetivas diante das vulnerabilidades, riscos e danos sociais. Deve assegurar a proteção social básica e especial, independentemente da questão contributiva, garantindo a Assistência Social como política pública, independentemente da situação legal do usuário ou da existência, ou não, de endereço ou domicílio fixo;

552) A CNTSS/CUT deve reafirmar, por meio de campanhas de divulgação, a Assistência Social como política pública — tal como foi implementada a campanha em defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Confederação —, ratificando, conforme disposto na Constituição Federal Cidadã de 1988 (CF/1988) e na Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 (LOAS/1993), o status de política social, direito do(a) cidadão(ã) e dever do Estado, com financiamento público;

553) A CNTSS/CUT deve lutar pela efetiva implementação da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS, NOB-RH/SUAS), destacando seus princípios:

- a) **Universalidade:** a proteção socioassistencial é um direito de qualquer cidadã(o) brasileira(o) que dela necessitar e deve ser prestada com respeito à dignidade e à autonomia da(o) usuária(o), sem discriminação de qualquer tipo ou comprovação vexatória de sua condição;
- b) **Gratuidade:** a Assistência Social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;
- c) **Integralidade da proteção social:** as provisões devem ser ofertadas em sua completude, por meio de um conjunto articulado de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais;
- d) **Intersetorialidade:** a Rede Socioassistencial deve operar de forma integrada e articulada com as demais políticas e órgãos setoriais;
- e) **Equidade:** deve-se considerar as diversidades regionais, culturais, políticas, socioeconômicas e territoriais;

554) A CNTSS/CUT deve fomentar e apoiar as entidades filiadas à Confederação que atuam na Assistência Social e realizam planejamento de ações intersetoriais, articulando o combate às vulnerabilidades, o desenvolvimento das potencialidades dos(as) atendidos(as) e a proteção dos vínculos, que respaldam o acesso aos direitos de cidadania e aos direitos humanos, viabilizando a gestão do trabalho e a vigilância socioassistencial;

555) A CNTSS/CUT deve definir movimentos políticos para concretizar ações pela desprecarização do trabalho no SUAS, defender as pautas das(os) trabalhadoras(es) do Sistema, combater a privatização e terceirização, defender concurso público com salário digno, combater o assédio moral e todas as formas de violência no trabalho e no SUAS, realizar campanhas por um SUAS sem racismo, combater o capacitismo etc.;

556) A CNTSS/CUT deve acompanhar e incentivar a participação nas instâncias de controle social do SUAS, defendendo o controle social e a participação do(a) cidadão(ã) na gestão pública. O controle social inclui, por parte da população, fiscalização, monitoramento e controle das ações da administração pública. Trata-se de um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania, que contribui para aproximar a sociedade do Estado;

557) A CNTSS/CUT deve defender a manutenção e aplicação da Resolução nº 269, de 13/12/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH). Trata-se de um mecanismo normativo inicial do SUAS, que orienta a constituição de equipes, com destaque para assistentes sociais e psicólogas(os) como profissionais de referência dos serviços socioassistenciais, bem como os(as) demais trabalhadores(as) incluídos nas seguintes resoluções: Resolução CNAS nº 17, de 20/06/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender às especificidades dos serviços

socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS; e a Resolução nº 9, de 15/04/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/SUAS;

558) A CNTSS/CUT deve lutar pelas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), considerando os riscos e vulnerabilidades para sua efetivação no SUAS, nos serviços e programas desenvolvidos, destacando as questões centrais do território e da família. O território surge como condição para o desenvolvimento da proteção social e da centralidade da família;

559) A CNTSS/CUT deve participar de todo o processo da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social (14ª CNAS), convocada para dezembro de 2025, incluindo as etapas municipais e estaduais. O Conselho Nacional de Assistência Social aprovou resolução de convocação da 14ª Conferência para o período de 6 a 9 de dezembro;

560) A CNTSS/CUT deve apoiar e cobrar a implementação da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (PNEP/SUAS), entendendo a educação permanente como “processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis”. Também deve defender a participação de todos(as) os(as) profissionais do SUAS em ações de educação permanente;

561) A CNTSS/CUT deve defender os programas de transferência de renda e retomar o debate sobre a renda básica cidadã;

562) A CNTSS/CUT deve lutar pelos direitos e pela Política Nacional para a População em Situação de Rua, como ação direta da Seguridade Social;

563) A CNTSS/CUT deve lutar contra o financiamento público das comunidades terapêuticas em detrimento dos investimentos necessários aos serviços de saúde que atendem ao mesmo público-alvo, como os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), as Residências Terapêuticas em Saúde Mental e os Consultórios na Rua. Deve reconhecer o uso abusivo de álcool e outras drogas como um problema de saúde e manter posicionamento contrário ao uso de recursos públicos nessas instituições;

564) A CNTSS/CUT deve lutar contra o “primeiro-damismo”, que consiste no deslocamento do direito social para a filantropia, o voluntariado e a solidariedade indiferenciada — ações equivocadas e propositadamente realizadas para desmontar o SUAS e deslocar a Assistência Social, tardiamente reconhecida como direito social,

para o campo do clientelismo, do assistencialismo, da solidariedade mecânica e, portanto, do não-direito;

565) A CNTSS/CUT deve defender o financiamento do SUAS como repasse obrigatório, assim como ocorre nas áreas da Saúde e da Educação;

566) A CNTSS/CUT deve lutar por um SUAS 100% estatal, universal e de qualidade;

567) A CNTSS/CUT deve fazer incidências junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e à Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SNAS/DGSUAS) para instituir a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUAS (MNNPSUAS), conforme preconiza a NOB-RH/SUAS;

568) A CNTSS/CUT deve participar do Fórum Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único da Assistência Social (FNTSUAS), bem como do Fórum de Articulação Nacional de Entidades e Organizações de Caráter Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único da Assistência Social (FANTSUAS), e lutar pela implementação de seu plano de lutas;

569) A CNTSS/CUT deve criar, em sua estrutura política e administrativa, a Secretaria de Assistência Social para fortalecer a organização dos(as) trabalhadores(as) do SUAS e a política de Assistência Social no Ramo;

570) A CNTSS/CUT deve lutar pela redução da jornada de 30 horas semanais dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;

571) A CNTSS/CUT deve lutar pelo piso salarial nacional dos(as) trabalhadores(as) do SUAS, acompanhando o PL nº 5.874/2023, que dispõe sobre o piso salarial de todos(as) os(as) trabalhadores(as) do SUAS;

Prioridades do Setor da Assistência Social para o mandato 2025–2029

572) A CNTSS/CUT deve lutar pela valorização dos(as) trabalhadores(as) do SUAS, com a aprovação do PL nº 5.874/2023, que trata do piso salarial da categoria; instituição da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUAS; implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS-SUAS); políticas de saúde do(a) trabalhador(a) do SUAS; políticas de educação permanente; realização de concurso público; combate à precarização por meio de contratos temporários, organizações sociais (OSs) e terceirização; defesa das condições técnicas e éticas de trabalho nos

equipamentos do SUAS, com ênfase no cumprimento das normativas do Sistema e na garantia da equipe mínima no território;

573) A CNTSS/CUT deve fortalecer a participação no controle social, incentivando e defendendo a participação dos(as) trabalhadores(as) do SUAS nos espaços de controle social — Conselhos e Conferências —, com garantia de liberação do trabalho sem qualquer prejuízo para o(a) trabalhador(a). A CNTSS/CUT deve levar esse debate ao Ministério do Trabalho e Emprego;

574) A CNTSS/CUT deve participar dos Fóruns de trabalhadores(as) do SUAS: Fórum Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único da Assistência Social (FNTSUAS) e Fórum de Articulação Nacional de Entidades e Organizações de Caráter Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único da Assistência Social (FANTSUAS);

575) A CNTSS/CUT deve auxiliar na organização das entidades sindicais dos(as) trabalhadores(as) que estão nas resoluções NOB nº 17, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), para o fortalecimento do FANTSUAS;

576) A CNTSS/CUT deve articular a luta em defesa do orçamento público permanente, com repasses regulares, obrigatórios e automáticos para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

SETOR DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

577) A CNTSS/CUT deve incentivar a formação de mesas permanentes de negociação; também deve lutar pela garantia de formação continuada dos(as) Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agentes de Combate às Endemias (ACEs), visando à qualificação profissional permanente;

578) A CNTSS/CUT deve lutar pela instituição de mesas permanentes de negociação nos municípios e estados, para discutir condições de trabalho, remuneração, saúde e segurança do trabalho;

579) A CNTSS/CUT deve lutar pela aprovação da PEC nº 18/2022, que estabelece que o salário dos(as) agentes comunitários de saúde e dos(as) agentes de combate às endemias com formação técnica não poderá ser inferior a três salários mínimos, reforçando a justiça social e o reconhecimento da dedicação desses(as) trabalhadores(as) à saúde pública;

580) A CNTSS/CUT deve lutar pela aprovação do PL nº 6.169/2023, assegurando às categorias o adicional de insalubridade em grau máximo;

581) A CNTSS/CUT deve defender a aposentadoria especial, com integralidade e paridade;

582) A CNTSS/CUT deve lutar pela abertura de editais de seleção pública e concursos públicos para ingresso nas categorias, assegurando o vínculo direto com o ente público, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006; deve combater as contratações temporárias e terceirizações, excetuando-se apenas casos excepcionais, como períodos de pandemia;

583) A CNTSS/CUT deve lutar pela criação de sistemas de proteção à saúde física e psicológica dos(as) ACSs e ACEs que atuam em áreas de risco, bem como pela criação de políticas de acolhimento para trabalhadores(as) vítimas de violência física ou psicológica;

584) A CNTSS/CUT deve lutar contra a aprovação da Reforma Administrativa (PEC nº 32/2020);

585) A CNTSS/CUT deve defender a utilização do e-SUS como sistema único de informação da Atenção Primária à Saúde;

586) A CNTSS/CUT deve lutar pela redução da jornada de trabalho para até 30 horas semanais para os(as) ACSs e ACEs;

587) A CNTSS/CUT deve lutar pela instituição de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) em todos os municípios;

588) A CNTSS/CUT deve defender a criação, por meio de lei, de gratificações e bonificações em reconhecimento ao trabalho dos(as) ACSs e ACEs;

589) A CNTSS/CUT deve lutar pela criação de um Código Brasileiro de Ocupações (CBO) específico para técnicos agentes de combate às endemias;

590) A CNTSS/CUT deve lutar pela definição de parâmetros objetivos para o quantitativo mínimo de ACSs e ACEs por território;

Prioridades do Setor de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias para o mandato 2025–2029

591) A CNTSS/CUT deve lutar pela aposentadoria especial, pelos direitos previdenciários e pelo reconhecimento da insalubridade em grau máximo. A luta

prioritária é pela conquista da aposentadoria especial para os(as) Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com integralidade e paridade dos proventos, reconhecendo a natureza insalubre, penosa e de risco da atividade;

592) A CNTSS/CUT deve lutar pela aprovação do PL nº 6.169/2023, que assegura o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, corrigindo uma injustiça histórica contra a categoria. É necessário reforçar o reconhecimento da atividade como essencial para a saúde pública e de risco constante, exigindo tratamento diferenciado na proteção previdenciária;

PEC nº 18/2022 – Valorização Profissional e Reconhecimento da Formação Técnica

593) A CNTSS/CUT deve defender a aprovação imediata da PEC nº 18/2022, que altera o § 9º do art. 198 da Constituição Federal para assegurar que: “Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias com formação em curso técnico será garantido o vencimento básico não inferior a três salários mínimos”. A aprovação da PEC nº 18/2022 representa:

- a) Reconhecimento formal da importância estratégica dos(as) ACSs e ACEs para o Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) Valorização da formação técnica e do investimento em qualificação profissional;
- c) Melhoria da remuneração, corrigindo a defasagem histórica enfrentada pela categoria;
- d) Promoção da justiça social em prol de quem atua diretamente na proteção e promoção da saúde da população;

Incentivo Financeiro Anual (IFA) – Aprovação do PL nº 460/2019

594) A CNTSS/CUT deve lutar pela aprovação do Projeto de Lei nº 460/2019, que transforma em política permanente o Incentivo Financeiro Anual (IFA) aos(as) Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Deve defender que o incentivo:

- a) Seja incorporado à política nacional de financiamento da Atenção Primária;
- b) Tenha regras claras, com repasse direto e obrigatório aos(as) trabalhadores(as), sem desvios ou retenções por parte dos gestores municipais;
- c) Reforce o reconhecimento financeiro pelo trabalho essencial prestado;

595) A CNTSS/CUT deve defender a valorização profissional, a melhoria das condições de trabalho e a saúde do(a) trabalhador(a). A CNTSS/CUT deve lutar por:

- a) Condições dignas de trabalho, com fornecimento regular e adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- b) Melhoria da infraestrutura de trabalho (salas, transporte, equipamentos);
- c) Proteção da saúde física e mental dos(as) trabalhadores(as), especialmente para quem atua em territórios com risco de violência;
- d) Implantação de programas de acolhimento e suporte psicológico para trabalhadores(as) vítimas de agressões físicas ou psicológicas no exercício da função;
- e) Implementação de políticas de promoção da saúde ocupacional para reduzir afastamentos e adoecimentos;

596) A CNTSS/CUT deve lutar pela despreciação dos vínculos: concurso público já! A precarização do vínculo é uma afronta à função pública essencial que os(as) ACSs e ACEs desempenham. Por isso, a luta pelo concurso público é também uma luta pela qualidade do SUS. A CNTSS/CUT deve defender, de forma intransigente, o ingresso dos(as) ACSs e ACEs exclusivamente por meio de concurso público, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006, garantindo:

- a) Vínculo efetivo com o ente público;
- b) Fim das contratações precárias e terceirizadas, excetuando-se apenas situações excepcionais, como calamidades ou pandemias;
- c) Estabilidade, dignidade e segurança jurídica aos(as) trabalhadores(as);

SETOR DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL

597) A CNTSS/CUT deve lutar pelo piso salarial nacional dos(as) trabalhadores(as) da saúde;

598) A CNTSS/CUT deve lutar pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) para todos(as) os(as) servidores(as) da saúde;

599) A CNTSS/CUT deve lutar por um projeto de lei que regulamente a Covid-19 como doença ocupacional;

600) Que a CNTSS/CUT defenda a jornada de trabalho de até 30 (trinta) horas semanais para os(as) trabalhadores(as) da saúde dos setores público e privado;

601) Que a CNTSS/CUT organize e articule as entidades sindicais da Seguridade Social com o objetivo de representar nacionalmente os(as) trabalhadores(as), consolidando o Ramo;

602) A CNTSS/CUT deve elaborar políticas que fortaleçam e unifiquem as entidades sindicais e que possibilitem a intervenção nas políticas públicas;

603) A CNTSS/CUT deve defender o SUS 100% estatal, universal e de qualidade, com base nos princípios da Reforma Sanitária Brasileira;

604) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa da democracia e contra a criminalização dos movimentos sociais e sindicais;

605) A CNTSS/CUT deve lutar contra toda e qualquer violação dos direitos humanos e da vida das pessoas;

606) A CNTSS/CUT deve lutar pela proteção aos(as) trabalhadores(as) no enfrentamento da Covid Longa e suas sequelas;

607) A CNTSS/CUT deve lutar pela retomada da Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde (MNNPSUS) e sua implementação em todos os estados e no Distrito Federal, com implantação também dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) em todos os municípios;

608) A CNTSS/CUT deve realizar cursos de capacitação visando qualificar os(as) dirigentes sindicais no processo de negociação coletiva e na construção de Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), melhorando, assim, os processos de negociação dos acordos coletivos;

609) A CNTSS/CUT deve lutar pela formulação e acompanhamento, nas Casas Legislativas, dos projetos de lei de interesse da categoria;

610) A CNTSS/CUT deve estabelecer uma campanha relacionada à redução da jornada de trabalho para, no máximo, 30 horas semanais, sem redução de salário, para todas as categorias de trabalhadores(as) da saúde;

611) A CNTSS/CUT deve incentivar e cobrar a realização de cursos de capacitação para os(as) trabalhadores(as) da saúde sobre a história e a importância do Sistema Único de Saúde (SUS) — por meio de ações de Educação Permanente e Continuada em Saúde que dialoguem, de forma efetiva, com as necessidades dos municípios e demais localidades — para que estes(as) multipliquem as informações com a participação dos Conselhos de Controle Social;

612) A CNTSS/CUT deve realizar ações que visem fortalecer a Política de Práticas Integrativas e Complementares do SUS e a de Educação Permanente no SUS;

613) A CNTSS/CUT deve lutar pela implantação e organização dos Conselhos Locais de Saúde em todas as unidades de saúde;

- 614) A CNTSS/CUT deve cumprir as deliberações do Encontro Nacional de Mulheres desta Confederação, intensificando as lutas contra a violência e discriminação que vitimizam as mulheres trabalhadoras, desenvolvendo ações de combate aos assédios moral e sexual nos locais de trabalho, entre outras ações;
- 615) Que a CNTSS/CUT implemente ações em defesa das políticas de igualdade racial, de gênero e respeito à diversidade sexual;
- 616) Que a CNTSS/CUT implemente ações pela igualdade de oportunidades e salários entre homens e mulheres;
- 617) Que a CNTSS/CUT unifique a luta contra a Reforma Administrativa, PEC nº 32/2020, que altera disposições sobre servidores(as), empregados(as) públicos e organização administrativa;
- 618) A CNTSS/CUT deve lutar contra as privatizações;
- 619) A CNTSS/CUT deve lutar pela garantia de que nenhum(a) servidor(a) público receba menos que o salário mínimo nacional como salário base;
- 620) A CNTSS/CUT deve lutar pela garantia de concursos públicos nas esferas federal, municipal e estadual; deve defender o concurso público como forma de contratação no SUS, estimulando o diálogo com trabalhadores(as) não efetivos sobre a necessidade de sua efetivação como servidores(as) de carreira, como forma de combater a precarização;
- 621) A CNTSS/CUT deve construir campanha nacional contra as privatizações, terceirizações e quarteirizações existentes nos setores da saúde e da Seguridade Social em geral, considerando serem essas atividades essenciais como política social na atenção à população;
- 622) A CNTSS/CUT deve lutar pela democratização nos locais de trabalho, por meio da implementação de política de gestão participativa em todas as unidades do SUS e esferas de governo, com eleições para a gestão;
- 623) A CNTSS/CUT deve lutar pela implementação da política de saúde do(a) trabalhador(a), envolvendo trabalhadores(as) e gestores da saúde no debate e na troca de experiências sobre ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho e na saúde do(a) trabalhador(a);
- 624) A CNTSS/CUT deve lutar em defesa da atuação das Comissões de Saúde do(a) Trabalhador(a) (COMSAT) em tudo o que envolve condições de trabalho. A COMSAT tem como responsabilidade investigar, discutir e combater as condições de trabalho insalubres, inseguras e perigosas. Deve atuar em todos os campos relacionados à



prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Deve participar de todas as decisões referentes ao trabalho em saúde;

625) A CNTSS/CUT deve lutar em defesa das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do(a) Trabalhador(a), pelo cumprimento do Plano Nacional de Saúde do(a) Trabalhador(a) e pela regulamentação da Convenção nº 155, da OIT, sobre a segurança, a saúde dos(as) trabalhadores(as) e o ambiente de trabalho;

626) A CNTSS/CUT deve lutar pela paridade salarial entre ativos e aposentados;

Propostas gerais contidas no Plano de Lutas do SINDSAÚDE PARÁ para contribuição ao 9º Congresso Nacional da CNTSS/CUT

627) A CNTSS/CUT deve lutar pelo piso salarial nacional dos(as) trabalhadores(as) da saúde;

628) A CNTSS/CUT deve lutar pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) para todos(as) os(as) servidores(as) da saúde;

629) A CNTSS/CUT deve lutar por Projeto de Lei que regule a Covid-19 como doença ocupacional;

630) A CNTSS/CUT deve defender a jornada de trabalho de até 30 horas semanais para os(as) trabalhadores(as) da saúde dos setores público e privado;

631) A CNTSS/CUT deve lutar contra quaisquer formas de retirada de direitos dos(as) servidores(as), conquistados através da luta de classes;

Propostas gerais contidas no Plano de Lutas do SINDSAÚDE GOIÁS para contribuição ao 9º Congresso Nacional da CNTSS/CUT

632) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa da democracia e contra a criminalização dos movimentos sociais e sindicais;

633) A CNTSS/CUT deve lutar pela democratização da comunicação;

634) A CNTSS/CUT deve lutar contra toda e qualquer violação dos direitos humanos e da vida das pessoas;

635) A CNTSS/CUT deve lutar pela revogação da EC nº 103/2019, que trata da Reforma da Previdência;

636) A CNTSS/CUT deve lutar contra a aprovação da PEC nº 66/2023, que abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus Regimes



Próprios de Previdência Social dos(as) Servidores(as) Públicos e com o Regime Geral de Previdência Social, e pelas aprovações da PEC nº 555/2006, que extingue a contribuição de servidores(as) inativos(as) e pensionistas para o regime de previdência de que trata o Art. 40 da Constituição Federal Cidadã de 1988, e da PEC nº 06/2004, que prevê a redução progressiva da contribuição previdenciária, com eliminação total a partir dos 75 anos;

637) A CNTSS/CUT deve lutar pela revogação da Contrarreforma Trabalhista (Lei Federal nº 13.467/2017);

638) A CNTSS/CUT deve lutar pela jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais para todos(as) os(as) trabalhadores(as) do SUS, sem redução salarial;

639) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa da PEC nº 8/2025 (fim da escala 6x1 de trabalho);

640) A CNTSS/CUT deve lutar pela reposição das perdas salariais e demais direitos e contra as medidas que precarizam o trabalho;

641) A CNTSS/CUT deve lutar pela efetivação do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e às Discriminações no Trabalho na Saúde do Ministério da Saúde (PEADTS), nos estados e municípios;

642) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa das políticas de igualdade racial, de gênero e respeito à diversidade sexual;

643) A CNTSS/CUT deve lutar pelo combate à violência contra a mulher e pelo fim da violência obstétrica;

644) A CNTSS/CUT deve lutar pela igualdade de oportunidades e salários entre homens e mulheres;

645) A CNTSS/CUT deve lutar pela intensificação das lutas contra a violência e a discriminação que vitimizam as mulheres trabalhadoras, desenvolvendo ações de combate ao assédio moral e sexual nos locais de trabalho e nos espaços públicos;

646) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa das empresas estatais, para que sejam 100% públicas;

647) A CNTSS/CUT deve lutar pela retomada da concessão de partilha e aplicação dos royalties do petróleo do Pré-Sal exclusivamente para a saúde e a educação;

648) A CNTSS/CUT deve lutar pela composição, contribuição e reunião de forças sociais e políticas na construção das ações da Frente Popular e Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional;

649) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa da auditoria da dívida pública, para apurar os esquemas, ilegalidades e irregularidades que promovem o endividamento do país e consomem mais da metade da receita federal para o pagamento de juros, retirando recursos da saúde, da educação e de outras áreas sociais;

650) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa da Resolução nº 190 da OIT, que dispõe sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação;

651) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do(a) Trabalhador(a);

652) A CNTSS/CUT deve lutar pela implementação de políticas de geração de emprego e renda;

653) A CNTSS/CUT deve lutar pela política de segurança alimentar;

654) A CNTSS/CUT deve lutar pela política de agricultura familiar, orgânica e sustentável;

655) A CNTSS/CUT deve lutar pela política de desenvolvimento e proteção social;

656) A CNTSS/CUT deve lutar pela política de desenvolvimento sustentável;

657) A CNTSS/CUT deve lutar pela política de defesa dos direitos sociais e fundamentais consagrados na Constituição Federal Cidadã de 1988;

658) A CNTSS/CUT deve lutar por iniciativas populares ou institucionais que defendam os direitos constitucionais, como saúde, educação, moradia, direitos humanos, acesso à terra, entre outros;

659) A CNTSS/CUT deve lutar por uma Reforma Tributária que tenha por objetivo a implantação da justiça fiscal, promovendo o crescimento e a distribuição de renda;

660) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), 100% público, gratuito e de qualidade;

661) A CNTSS/CUT deve lutar em defesa de uma Lei de Responsabilidade Sanitária para contrapor a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assegurando o fortalecimento das políticas públicas nas áreas da Saúde e da Seguridade Social;

662) A CNTSS/CUT deve lutar pelo fortalecimento da luta contra as privatizações e terceirizações na saúde, nas esferas federal, estaduais e municipais;

663) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa de toda e qualquer política pública que garanta a inclusão social e o desenvolvimento socioeconômico;

664) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa do controle social;

665) A CNTSS/CUT deve lutar pela implantação e organização dos conselhos locais de saúde em todas as unidades de saúde;

666) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa do concurso público como forma de ingresso no SUS;

667) A CNTSS/CUT deve lutar para que o SUS continue sendo uma política de inclusão social;

668) A CNTSS/CUT deve lutar contra a terceirização e/ou quarteirização da saúde e contra as organizações sociais de saúde e modelos de gestão similares;

669) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa de qualquer programa de saúde no âmbito nacional, estadual ou municipal que esteja em consonância com os princípios e diretrizes do SUS;

670) A CNTSS/CUT deve lutar por ações que visem à implantação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde;

671) A CNTSS/CUT deve lutar por ações que visem o fortalecimento da Política de Práticas Integrativas e Complementares do SUS;

672) A CNTSS/CUT deve lutar por ações de fortalecimento da educação permanente no SUS e da profissionalização da gestão;

673) A CNTSS/CUT deve lutar pela implantação de uma política de humanização no SUS e pelo fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização;

674) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa da Carreira Única Tripartite no âmbito do SUS, assegurando a inclusão de todos os(as) trabalhadores(as), concurso público, piso nacional, jornada máxima de trabalho de até 30 horas semanais e pactuada entre os entes federativos;

675) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa da criação de um Fundo Nacional Tripartite para a Carreira Única no SUS;



- 676) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa do Regime Jurídico Único (RJU);
- 677) A CNTSS/CUT deve lutar pela inserção de todos(as) os(as) servidores(as) e categorias lotados na saúde, incluindo os(as) administrativos e os(as) agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde;
- 678) A CNTSS/CUT deve lutar pela oferta de cursos, palestras e seminários para capacitação, conscientização, organização e unidade dos(as) trabalhadores(as);
- 679) A CNTSS/CUT deve lutar pela promoção de ações de cidadania, alimentação, saúde, entre outras, para o envolvimento da sociedade com o Sindicato;
- 680) A CNTSS/CUT deve lutar para que todos(as) os(as) trabalhadores(as) recebam insalubridade, adicional noturno, entre outros direitos previstos em lei;
- 681) A CNTSS/CUT deve lutar por melhores condições de trabalho e de atendimento à população;
- 682) A CNTSS/CUT deve lutar pelo incentivo à formação dos(as) trabalhadores(as) sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) para o fortalecimento da luta nos municípios;
- 683) A CNTSS/CUT deve lutar pela promoção, junto a outros sindicatos, movimentos sociais e frentes parlamentares, de campanha contínua de valorização dos(as) servidores(as) públicos;
- 684) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa do salário mínimo baseado em estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE);
- 685) A CNTSS/CUT deve lutar contra toda e qualquer proposta de alteração previdenciária que venha a prejudicar os(as) aposentados(as) e pensionistas e as aposentadorias futuras;
- 686) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa intransigente da democracia, sem anistia e com punição para os golpistas;
- 687) A CNTSS/CUT deve lutar, especialmente no Congresso Nacional, pela defesa das pautas de luta dos(as) Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias;
- 688) A CNTSS/CUT deve lutar pela defesa de um piso nacional da enfermagem justo e com jornada de trabalho de até 30 horas semanais;



689) A CNTSS/CUT deve lutar pela participação efetiva de suas entidades sindicais na constituição da Frente em Defesa dos(as) Trabalhadores(as) do SUS, em construção no Congresso Nacional;

690) A CNTSS/CUT deve lutar em defesa da implementação das Mesas Permanentes de Negociação do SUS subnacionais — Estados e Municípios;

Prioridades do Setor de Saúde Pública para o mandato 2025–2029

691) Que a CNTSS/CUT unifique a luta contra a Reforma Administrativa (PEC nº 32/2020), que altera disposições sobre servidores(as), empregados(as) públicos e organização administrativa;

692) A CNTSS/CUT deve lutar em defesa das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do(a) Trabalhador(a) (NRs); pela regulamentação da Convenção nº 155 da OIT, que trata de segurança, saúde do(a) trabalhador(a) e meio ambiente; da Convenção nº 151 da OIT, que trata da proteção do direito de organização e negociação coletiva na administração pública; e da Convenção nº 190 da OIT, que trata de assédio e violência no trabalho;

693) A CNTSS/CUT deve lutar pela redução da jornada de trabalho e pelo fim da escala 6x1 para todos(as) os(as) trabalhadores(as) da saúde;

694) A CNTSS/CUT deve lutar por uma discussão com princípios éticos, transparentes, justos e humanizados sobre a regulamentação e a implementação das novas tecnologias, incluindo a Inteligência Artificial (IA), no mundo do trabalho da saúde;

695) A CNTSS/CUT deve lutar pelo fortalecimento da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) e seus desdobramentos para os Estados, Municípios e o Distrito Federal, com a implementação também dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários em todos os municípios;

696) A CNTSS/CUT deve lutar pela garantia de concursos públicos nas esferas federal, municipal e estadual; deve defender o concurso público como forma de contratação no SUS, estimulando o diálogo com trabalhadores(as) não efetivos sobre a necessidade de sua efetivação como servidores(as) de carreira, como forma de combater a precarização;

697) Que a CNTSS/CUT participe do projeto do governo federal, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego, sobre valorização da negociação coletiva, através do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), que discute a reestruturação das relações de trabalho e a valorização da negociação coletiva no Brasil, buscando elaborar uma

proposta de lei que fortaleça a negociação coletiva e as entidades sindicais, incluindo direitos para os(as) servidores(as) públicos e a regulamentação do direito de negociação;

SETOR PÚBLICO FEDERAL

698) A CNTSS/CUT deve cobrar dos gestores a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os(as) trabalhadores(as) da Seguridade Social, como garantia de proteção e segurança no trabalho. Para tanto, deve recuperar e atualizar as diretrizes e determinações presentes no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do(a) Servidor(a) (SIASS), frente às novas tecnologias e processos de trabalho;

699) A CNTSS/CUT deve garantir a implantação e implementação da nova Norma Regulamentadora – NR nº 1, conforme a Portaria MTE nº 1.419/2024, para identificar e gerenciar os riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

700) A CNTSS/CUT deve exigir o cumprimento imediato das ações judiciais com decisão favorável;

701) A CNTSS/CUT deve lutar pela participação do governo, no mínimo com 50% (cinquenta por cento), na per capita dos planos de saúde dos(as) funcionários(as);

702) A CNTSS/CUT deve lutar pelo pagamento imediato do piso salarial da enfermagem para todos(as) os(as) profissionais da área, com a aprovação da PEC nº 19, como indexador do valor às 30 horas de jornada semanal e com reposição salarial anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

703) A CNTSS/CUT deve lutar pela implantação da jornada de trabalho de até 30 horas semanais para os(as) profissionais de enfermagem e administrativos;

704) A CNTSS/CUT deve desenvolver campanha permanente sobre a importância do serviço público e contra a aprovação da Reforma Administrativa, em consonância com as discussões realizadas na CUT no grupo das três esferas (federal, estadual e municipal);

705) A CNTSS/CUT deve lutar pela implantação da data-base anual para correção dos salários do funcionalismo;

706) A CNTSS/CUT deve exigir que, no Programa Nacional de Imunização, os(as) trabalhadores(as) essenciais — com destaque para os(as) da Seguridade Social — sejam priorizados(as) em virtude do atendimento prestado à população;



“Os desafios da Seguridade Social frente aos avanços da extrema direita no Brasil e no mundo”

707) A CNTSS/CUT deve realizar campanha permanente em defesa dos serviços públicos;

708) Que a CNTSS/CUT participe efetivamente da organização do conjunto dos federais como polo de formulação de políticas para o setor;

709) Que a CNTSS/CUT participe da construção da mobilização/greve dos(as) servidores(as) públicos federais por reposição salarial e plano de benefícios, defasados desde 2017;

710) A CNTSS/CUT deve lutar pela revogação da lei que congela progressões e promoções;

711) A CNTSS/CUT deve lutar por uma política salarial permanente, visando à recomposição das perdas inflacionárias;

712) A CNTSS/CUT deve lutar pela isonomia salarial e de todos os benefícios entre os poderes;

713) A CNTSS/CUT deve lutar pela incorporação de todas as gratificações produtivistas;

714) A CNTSS/CUT deve lutar contra a aprovação da PEC da Reforma Administrativa e outras formas de destruição ou diminuição do Estado, bem como de afronta aos serviços e servidores(as) públicos;

715) A CNTSS/CUT deve lutar pela revogação da lei das terceirizações no serviço público;

716) A CNTSS/CUT deve lutar pela manutenção da estabilidade dos(as) servidores(as) públicos;

717) A CNTSS/CUT deve buscar ampliar a participação nos espaços de discussão para exigir abertura de diálogo sobre o Programa de Gestão de Desempenho (PGD), com destaque ao teletrabalho, incluindo o debate sobre ajuda de custo quando o(a) trabalhador(a) for submetido(a) a modalidades remotas ou híbridas;

718) A CNTSS/CUT deve lutar para que as entidades financeiras não atrelem a margem de consignado dos(as) servidores(as) à exclusão da contribuição sindical e do plano de saúde;

719) A CNTSS/CUT deve lutar pela inclusão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) no Comitê Gestor da Carreira do Seguro Social, garantindo



sua regulamentação em respeito ao Acordo de Greve de 2015, reiterado no Acordo da Greve de 2024;

720) A CNTSS/CUT deve lutar pelo reconhecimento da carreira como típica de Estado, entendendo as atividades do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como exclusivas de Estado;

721) A CNTSS/CUT deve lutar por melhores condições de trabalho, com modernização de equipamentos, redes ampliadas e previsibilidade nas atribuições dos(as) servidores(as);

722) A CNTSS/CUT deve lutar pela ampliação do atendimento à população e contra a exclusão dos(as) cidadãos(ãs) sem acesso às novas tecnologias, garantindo-lhes sempre a opção do atendimento presencial por servidor(a) público da carreira do Seguro Social;

723) A CNTSS/CUT deve cobrar o efetivo funcionamento da Mesa Nacional de Negociação Permanente e das Mesas Setoriais, com seu caráter de negociação;

724) A CNTSS/CUT deve lutar pelo Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) na Saúde, Trabalho e Previdência Social;

725) A CNTSS/CUT deve lutar pela inclusão dos(as) servidores(as) dos ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social na carreira do Seguro Social;

726) CNTSS/CUT deve ampliar o processo de politização e formação sindical permanente das Direções dos Sindicatos e da Confederação, com a realização de cursos, seminários, encontros e debates;

727) A CNTSS/CUT deve lutar prioritariamente, junto aos(as) servidores(as) da ativa e aposentados(as), por:

- a) Política salarial permanente, com reposição inflacionária, elevação do salário-base e incorporação das gratificações;
- b) Planos de Cargos e Carreiras para todos os órgãos;
- c) Valorização e qualificação profissional dos(as) servidores(as);
- d) Defesa da jornada de trabalho de até 30 horas semanais;
- e) Realização de novas ações político-sindicais de enfrentamento ao modelo de gestão do governo federal, que adota características produtivistas, com metas abusivas e que provocam o adoecimento dos(as) servidores(as);
- f) Condições dignas de trabalho em todas as suas dimensões, desde o ambiente físico até a relação com os gestores;
- g) Ações de enfrentamento a todo tipo de assédio institucional;



728) A CNTSS/CUT deve persistir na luta pela integralidade e paridade entre ativos(as), aposentados(as) e pensionistas;

729) A CNTSS/CUT deve continuar participando ativamente das ações nacionais e locais contra a Reforma Administrativa e das demais atividades encampadas pela CUT;

730) A CNTSS/CUT deve manter o compromisso com as lutas mais amplas dos movimentos sociais pela melhoria das políticas públicas de saúde, previdência, educação, segurança, emprego e renda, meio ambiente, bem como pela defesa dos direitos dos(as) idosos(as), das mulheres, das pessoas negras, das crianças e adolescentes, indígenas, quilombolas, estudantes e demais segmentos submetidos à discriminação e à exclusão social;

731) A CNTSS/CUT deve exigir do governo a reativação do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do(a) Servidor(a) (SIASS) e a realização de exames periódicos e ações no campo da política de saúde dos(as) trabalhadores(as);

732) A CNTSS/CUT deve lutar pela realização de concursos públicos, pelo fim da terceirização e pela contratação de servidores(as), de acordo com a necessidade de reposição da força de trabalho nos órgãos;

733) A CNTSS/CUT deve lutar pela reativação e efetivo funcionamento das mesas de negociação setorial e nacional da saúde;

734) A CNTSS/CUT deve defender os(as) servidores(as) contra as arbitrariedades dos planos de saúde e buscar construir alternativas para atender às suas demandas;

735) A CNTSS/CUT deve lutar pela realização de concursos públicos para a área de Portos, Aeroportos e Fronteiras (PAF) e para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

736) A CNTSS/CUT deve realizar ações para que o setor federal possa debater o crescimento do Ramo nos estados;

737) A CNTSS/CUT deve reivindicar a liberação dos(as) dirigentes sindicais, com custeio por parte do governo federal;

Prioridades do Setor dos Federais para o mandato 2025–2029

738) A CNTSS/CUT deve combater a Reforma Administrativa;



739) A CNTSS/CUT deve lutar pelo fortalecimento e o efetivo funcionamento de todas as mesas setoriais;

740) A CNTSS/CUT deve buscar a criação do cargo de auditor(a) fiscal do SUS;

741) A CNTSS/CUT deve atuar pela regulamentação da Convenção nº 151 da OIT;

742) A CNTSS/CUT deve lutar pela implementação da per capita da saúde em 50% pelos(as) trabalhadores(as) e 50% pelo governo;

SETOR DA SAÚDE PRIVADA E CATEGORIAS

743) A CNTSS/CUT deve lutar pela implantação de mesas de negociação coletiva com os sindicatos patronais, em conjunto com os sindicatos de trabalhadores, para fortalecer as negociações;

744) A CNTSS/CUT deve lutar pela instalação das mesas de negociação permanente do Sistema Único de Saúde (MNPSUS) nos estados e municípios, com a atuação e participação das entidades sindicais;

745) A CNTSS/CUT deve elaborar pauta de reivindicações única, conjunturais e permanentes, dos(as) trabalhadores(as);

746) A CNTSS/CUT deve elaborar ações para o fortalecimento do Fórum Nacional da Enfermagem;

747) A CNTSS/CUT deve fortalecer as mobilizações em defesa dos projetos de lei dos(as) trabalhadores(as) da Saúde Privada;

748) A CNTSS/CUT deve elaborar e implementar cursos que promovam a capacitação dos(as) dirigentes para as negociações coletivas;

749) A CNTSS/CUT deve criar o observatório das privatizações dos serviços de saúde e seus impactos para o conjunto dos(as) trabalhadores(as) e para a sociedade;

750) A CNTSS/CUT deve lutar para melhorar a representatividade do setor da Saúde Privada na Direção da Confederação;

751) A CNTSS/CUT deve lutar para fortalecer a regionalização das ações entre os(as) trabalhadores(as) das Federações da Saúde Privada e da Federação da Seguridade Social;



“Os desafios da Seguridade Social frente aos avanços da extrema direita no Brasil e no mundo”

- 752) A CNTSS/CUT deve promover o debate sobre as estruturas sindicais;
- 753) A CNTSS/CUT deve defender uma política de gestão do trabalho, na perspectiva dos direitos da classe trabalhadora, nos diversos espaços sócio-ocupacionais;
- 754) A CNTSS/CUT deve realizar ações pela recuperação das perdas salariais;
- 755) A CNTSS/CUT deve lutar em defesa dos concursos públicos, da abertura de vagas e contra a terceirização dos serviços;
- 756) A CNTSS/CUT deve acompanhar e incentivar a participação nas instâncias de Controle Social;
- 757) A CNTSS/CUT deve lutar pela redução da jornada de trabalho para, no máximo, 30 horas semanais, sem redução de salário, a todas as categorias profissionais, e contra a jornada da escala 6x1;
- 758) A CNTSS/CUT deve lutar pela regulamentação de um piso salarial para todas as categorias profissionais;
- 759) A CNTSS/CUT deve lutar pela valorização dos(as) profissionais da Seguridade Social na sociedade;
- 760) A CNTSS/CUT deve lutar contra a precarização e por melhorias nos locais de trabalho, possibilitando condições para o exercício da profissão de forma adequada, na defesa do trabalho decente e na implementação da NR-1;
- 761) A CNTSS/CUT deve lutar pelo combate ao assédio moral, ameaças e punições no exercício da profissão;
- 762) A CNTSS/CUT deve defender uma política de saúde do(a) trabalhador(a);
- 763) A CNTSS/CUT deve lutar contra a Reforma Administrativa e as PECs em torno do tema;
- 764) A CNTSS/CUT deve lutar em defesa da luta antimanicomial, dos princípios da Reforma Psiquiátrica e contra todas as formas de manicômios;
- 765) A CNTSS/CUT deve estimular a criação e participar de fóruns e outros espaços democráticos no campo da saúde mental e da política nacional contra o álcool e outras drogas;



766) A CNTSS/CUT deve defender o Sistema Nacional, Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos e o III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e seus pactos e acordos existentes;

767) A CNTSS/CUT deve dar continuidade às ações e fortalecer as pesquisas e projetos de parcerias com a Internacional de Serviços Públicos (ISP) e a UNI Global, na perspectiva de manter as parcerias internacionais, garantir espaço para denúncias de violação de direitos e proteção dos(as) trabalhadores(as);

768) A CNTSS/CUT deve realizar ampla campanha pela ratificação da Convenção nº 190 da OIT, sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho, e da Recomendação nº 157 da OIT, relativa aos(as) profissionais de enfermagem, pelo governo brasileiro — questões que dizem respeito às políticas de proteção dos(as) trabalhadores(as) da enfermagem no mundo;

769) A CNTSS/CUT deve aprofundar o conhecimento das relações sobre a tele saúde – telemedicina, de acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que tem se ampliado para diversas categorias profissionais e que precisa de regulamentação, reconhecimento, remuneração adequada, garantia do sigilo profissional e aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

770) A CNTSS/CUT deve retomar os debates previstos na Vigilância Epidemiológica e na Vigilância Socioassistencial, para colocar em prática planos nacionais de contingência e gestão integral de riscos em emergências e desastres;

771) A CNTSS/CUT deve se posicionar de acordo com as determinações da Comissão Nacional de Recursos Humanos e Relações de Trabalho do Conselho Nacional de Saúde (CIRHRT-CNS), que estabeleceu posicionamentos contrários ao ensino a distância nas profissões de saúde;

772) A CNTSS/CUT deve lutar pela manutenção das políticas de residências multiprofissionais em saúde, que fazem interface entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Cultura, garantindo a volta da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, a aplicabilidade de suas resoluções e a garantia do pagamento integral, incluindo complementações ou atualizações de valores das bolsas aos(as) residentes e respeito aos fóruns, monitores e preceptores das residências multiprofissionais;

773) A CNTSS/CUT deve lutar contra o ensino a distância na área da saúde;

774) A CNTSS/CUT deve se posicionar contra quaisquer chamadas de trabalho voluntário para o exercício profissional, dentro e fora da situação de pandemia, pois isso configura exploração da força de trabalho, que não será remunerada, não terá

supervisão do exercício profissional e acarretará situações que podem, inclusive, levar a processos éticos e denúncias nos Conselhos Profissionais;

775) A CNTSS/CUT deve estimular os Sindicatos a participarem dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde;

776) A CNTSS/CUT deve promover o debate para que os Conselhos voltem a ser compostos por entidades, representações de associações de bairro e por representatividade das entidades dos coletivos etc.;

777) A CNTSS/CUT deve estimular a promoção da diversidade e da igualdade também no mundo do trabalho, combatendo a misoginia, o etarismo, o racismo, a homofobia e todas as formas de discriminação;

Prioridades do Setor de Saúde Privada e Categorias para o mandato 2025–2029

778) A CNTSS/CUT deve lutar pelos(as) Cuidadores(as) de Idosos(as) por meio das ações abaixo:

- a) Defender que os(as) Cuidadores(as) sejam representados(as) pelos Sindicatos da Saúde;
- b) Lutar pela regulamentação e acompanhar a proposta de apoio do governo federal à política voltada aos(as) Cuidadores(as);
- c) Lutar pela regulamentação da profissão dos(as) Cuidadores(as) em clínicas de saúde;
- d) Fortalecer seu departamento de comunicação, dando visibilidade às ações das entidades nacionais;
- e) Buscar política de financiamento no SUS para a política de saúde da pessoa idosa;
- f) Construir um Grupo de Trabalho (GT) para debater a questão dos(as) Cuidadores(as), visando à construção de ações voltadas às políticas em discussão no governo;

779) A CNTSS/CUT deve realizar seminário para debater o financiamento da saúde;

780) A CNTSS/CUT deve lutar pelo fortalecimento da formação para o controle social e pela política do “cuidado”, no que se refere às relações de formação em saúde, na perspectiva da presencialidade e não da educação a distância;

781) A CNTSS/CUT deve lutar contra as práticas antissindicais e pela implementação das Convenções da OIT, em especial a de nº 190, que trata do assédio moral no trabalho e da questão de gênero;

782) A CNTSS/CUT deve fortalecer o diálogo com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com o objetivo de debater a revisão das condições das entidades sindicais, visando inclusive à implementação de mais Mesas de Negociação — para além das Mesas Gerais do MGI e do Ministério da Saúde — e prever a instalação de Mesa de Negociação no Ministério do Trabalho e Emprego para discutir as estruturas sindicais e seus processos de negociação;

POLÍTICAS TRANSVERSAIS

Violência contra as mulheres

783) A CNTSS/CUT deve defender, resgatar e fazer valer a implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, construída na gestão da ex-presidenta Dilma Rousseff. Realizar lives e rodas de conversa;

784) A CNTSS/CUT deve realizar formação para as mulheres da Seguridade Social a partir do conceito de violência contra as mulheres adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, fundamentada na definição da Convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual a violência contra a mulher constitui “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”;

785) A CNTSS/CUT deve retomar a luta por assistência e garantia de direitos na prevenção e no combate à violência contra as mulheres, com serviços articulados entre os diversos níveis de governo — posto que esses serviços têm sido fechados ou esvaziados —, por meio de campanhas e ações com entidades e com o movimento social organizado de mulheres;

786) A CNTSS/CUT deve promover discussões em vários setores da saúde, assistência e prevenção, preparando os setores que acolhem as mulheres para que tenham um olhar atento à violência e acionem a Delegacia da Mulher;

787) A CNTSS/CUT deve capacitar, por meio de ciclos de formação e disseminação de informações, as mulheres da Seguridade Social, no sentido de orientar as usuárias dos serviços quando perceberem que estão sofrendo algum tipo de violência e direcioná-las aos órgãos que cuidem especificamente da questão;

788) A CNTSS/CUT deve lutar para que, na Atenção Básica, haja questionários preventivos e explicativos — sem necessidade de identificação — nos quais as

mulheres que levam seus filhos para vacinar respondam perguntas voltadas ao conhecimento da violência doméstica, com dados atualizados e depoimentos reais;

789) A CNTSS/CUT deve lutar em defesa da construção de Casas de Acolhimento para mulheres que sofreram violência;

790) A CNTSS/CUT deve lutar pela criação, em hospitais e unidades de saúde, de uma rede orientadora para as mulheres que chegam após sofrerem violência;

791) A CNTSS/CUT deve realizar cursos de orientação às trabalhadoras da Seguridade Social para acolhimento e orientação das mulheres violentadas;

792) A CNTSS/CUT deve lutar por políticas públicas de apoio às mulheres, pela reabertura de Delegacias e Centros Especializados da Mulher em locais que concentram vítimas de violência doméstica, com atendimento social, psicológico, pedagógico e de orientação jurídica;

793) A CNTSS/CUT deve desenvolver ações de conscientização e de combate à violência. É necessário que as mulheres da Seguridade Social se posicionem contra toda e qualquer forma de violência — física, psicológica ou emocional;

Aumento do feminicídio

794) A CNTSS/CUT deve divulgar o documento “Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres”, como estratégia de proteção, considerando que o feminicídio no Brasil é a faceta final do machismo e que é importante dar a conhecer a tipificação jurídica do feminicídio como crime de gênero, necessário por estar diretamente ligado à violência de gênero;

795) A CNTSS/CUT deve divulgar e estudar a Lei nº 13.104/2015, mais conhecida como Lei do Feminicídio, que alterou o Código Penal brasileiro, incluindo como qualificadora do crime de homicídio o feminicídio — pensar oficinas para a base da Seguridade Social;

796) A CNTSS/CUT deve lutar pela criação de um Grupo de Trabalho Social, em conjunto com as Delegacias da Mulher, fortalecendo as estratégias já aplicadas pelas diretrizes atuais, promovendo, dentro das escolas, ações focadas em estudantes, estimulando-os(as) a compartilhar em suas redes sociais sua visão sobre o tema (como uma competição de ideias);

797) A CNTSS/CUT deve lutar por investimentos dos governos na proteção das mulheres, por meio de políticas protetivas claras, sendo uma delas as Casas de Acolhimento;

798) A CNTSS/CUT deve lutar para que as instituições ofereçam suporte psicológico às mulheres violentadas;

799) A CNTSS/CUT deve lutar para que seja disponibilizado o dispositivo de monitoramento eletrônico de proteção em caso de medidas protetivas de urgência;

800) A CNTSS/CUT deve realizar palestras com material didático e de conscientização voltadas às mulheres, para que denunciem o agressor na Delegacia da Mulher, visando à implantação das medidas cabíveis, considerando o aumento do feminicídio;

Preconceito racial contra as mulheres

801) A CNTSS/CUT deve realizar rodas de conversa e lives sobre as questões raciais estruturantes que compõem a construção da nossa sociedade. As subjetividades que nos formam — os nossos preconceitos, por exemplo — acabam moldando as relações sociais que estabelecemos. E essas relações estão impregnadas de uma construção histórica. O preconceito de gênero e a discriminação racial estão profundamente imbricados;

802) A CNTSS/CUT deve realizar ação em parceria com a Secretaria Nacional de Combate ao Racismo da CUT, considerando o desafio de repensar e conhecer o mercado de trabalho da Seguridade Social, a ser pesquisado com base em três vertentes: o preconceito de gênero (vivido por toda mulher), o de raça (que atinge a população preta e parda) e o de classe (no qual estão inseridos os mais vulneráveis);

803) A CNTSS/CUT deve apresentar uma visão diferenciada sobre o estado de pobreza, promovendo um debate mais abrangente nas mídias sociais e nas igrejas, considerando a desigualdade social no país e valorizando a cor, a feminilidade e a crença;

804) A CNTSS/CUT deve fortalecer a luta permanente de combate ao racismo, por meio de denúncias, debates e ações de conscientização, esclarecendo aos mais leigos que o racismo adocece, humilha, fere e deve ser combatido, pois está institucionalizado;

805) A CNTSS/CUT deve organizar a luta contra o racismo, envolvendo toda a Direção e o Ramo da Seguridade Social, independentemente da raça;

806) A CNTSS/CUT deve acompanhar todas as iniciativas do movimento negro, das mulheres negras, dos povos de religiões afro-brasileiras que sofrem com o racismo, fortalecendo o mês de novembro, considerado o mês de luta antirracista;

807) A CNTSS/CUT deve realizar, em novembro, um seminário das mulheres negras e de axé;

808) A CNTSS/CUT deve incluir nas pautas de reivindicações propostas indenizatórias para punir o ato de racismo;

809) A CNTSS/CUT deve integrar o Conselho da Igualdade Racial;

810) A CNTSS/CUT deve lutar por leis mais severas e por políticas públicas para combater o preconceito racial contra as mulheres;

811) A CNTSS/CUT deve combater o mito da “democracia racial”, no qual as mulheres negras são discriminadas em razão da cor da pele, sendo preteridas em disputas por postos de trabalho pela mesma razão, além de receberem salários inferiores aos das mulheres não negras e, em maior desvantagem, quando comparados com os salários dos homens;

812) A CNTSS/CUT deve lutar pelo cumprimento da Lei nº 14.611/2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e critérios remuneratórios entre homens e mulheres;

Homofobia

813) A CNTSS/CUT deve apoiar e fortalecer a participação do segmento LGBTQIA+ no combate à discriminação, criando novos grupos de trabalho para elaboração de instrumentos técnicos que acolham, apoiem e respondam às demandas dentro da Seguridade Social;

814) A CNTSS/CUT deve retomar a campanha da Internacional de Serviços Públicos (ISP) e suas filiadas junto ao setor público pelo fim da discriminação no trabalho com base na orientação sexual. Uma das campanhas é “LGBT é superlegal”, que visa fortalecer a luta pela igualdade de oportunidades para trabalhadores(as) LGBTQIA+ no setor público;

815) A CNTSS/CUT deve orientar as entidades filiadas a negociarem Convenções Coletivas de Trabalho com o objetivo de estabelecer cláusulas de igualdade no tratamento de empregados(as) com cônjuge do mesmo sexo e cláusulas de respeito ao nome social de travestis e transexuais;

816) A CNTSS/CUT deve promover formação sobre a Convenção nº 111 da OIT, que trata da discriminação em matéria de emprego e ocupação. A Convenção nº 111, de 1958, contém princípios que podem ser aplicados na erradicação da homo-lesbo-transfobia e inspira ações de promoção dos direitos, da diversidade e da igualdade no mundo do trabalho;

817) A CNTSS/CUT deve apoiar o movimento LGBTQIA+ em seus atos, contribuindo com sua pauta de reivindicações;

818) A CNTSS/CUT deve propor cláusulas punitivas nos Contratos Coletivos de Trabalho firmados pelos Sindicatos;

819) A CNTSS/CUT deve realizar pesquisas e eventos regionalizados, em parceria com os Sindicatos, sobre a homofobia e suas consequências para a categoria LGBTQIA+ nas relações de trabalho — assédio moral, adoecimento físico e mental, e desigualdade salarial;

Assédio moral e doenças psíquicas

820) A CNTSS/CUT deve aprofundar o conhecimento e as ações em parceria com a ISP sobre a Convenção nº 190 da OIT, que versa sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho;

821) A CNTSS/CUT deve promover estudos específicos, no âmbito da Seguridade Social, sobre o assédio moral como ato discriminatório contra a mulher, como violência perversa que submete a trabalhadora a humilhações e perseguições veladas no ambiente de trabalho, ofendendo sua dignidade e causando consequências físicas e psíquicas;

822) A CNTSS/CUT deve implementar ações nos locais de trabalho, como cartilhas orientativas contra piadas sexistas, perseguições, exposições a situações vexatórias, supervisão excessiva, ameaças, exigências de tarefas impossíveis, críticas grosseiras, uso de palavras de baixo calão, brincadeiras inapropriadas e isolamento — exemplos de assédio moral, os quais, em diversos casos, está associado a uma relação de poder e expressão de machismo;

Desigualdade salarial

823) A CNTSS/CUT deve retomar e dar visibilidade à publicação da CUT “Igualdade de Remuneração entre Homens e Mulheres – Experiências e Desafios e os Princípios da Campanha Igualdade de Oportunidades na Vida, no Trabalho e no Movimento Sindical”, lançada em 1995, mas ainda atual e necessitando de aplicabilidade;

824) A CNTSS/CUT deve realizar ações dentro do movimento sindical para dar visibilidade ao direito à Seguridade Social como direito público, subjetivo, irrenunciável, inalienável e intransmissível, diante da escassez de estudos que abordem os mecanismos para superar a insuficiência de renda, a falta de autonomia nas atividades cotidianas no recorte de gênero e renda e na proteção previdenciária das mulheres;

825) A CNTSS/CUT deve desenvolver pesquisa nas bases sobre o impacto atual dessas diferenças;

826) A CNTSS/CUT deve realizar campanha pela igualdade entre trabalhadoras e trabalhadores;

827) A CNTSS/CUT deve desenvolver campanhas para o cumprimento da Lei nº 14.611/2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e critérios remuneratórios entre homens e mulheres, nos Estados, Municípios e Distrito Federal;

828) A CNTSS/CUT deve defender o piso salarial nacional da enfermagem;

829) A CNTSS/CUT deve criar um site com ampla divulgação, onde possam ser lançadas todas essas informações e no qual, a cada período, possam ser feitas divulgações comparativas;

Assédio moral

830) A CNTSS/CUT deve propor que os Sindicatos realizem seminários sobre o tema, visando à diminuição do assédio físico e mental, para que consigam negociar esse debate sobre assédio moral. Devemos continuar o debate com a sociedade sobre a desigualdade salarial;

831) A CNTSS/CUT deve investir em propagandas de forma contínua, abrindo um canal nas mídias sociais com o apoio de pessoas influentes e conhecidas que também tenham sido vítimas de assédio moral, explicando o que caracteriza assédio ou dano moral, em uma linguagem mais popular, bem como onde procurar ajuda;

832) A CNTSS/CUT deve propor em lei a obrigatoriedade de as empresas constituírem um serviço de psicologia para seus(as) trabalhadores(as) adoecidos(as) por assédio e estresse;

Adoecimento físico e mental

833) A CNTSS/CUT deve distribuir os resultados da campanha “Trabalhadoras e Trabalhadores Protegidos(as) Salvam Vidas” entre os seus Sindicatos filiados, para que possam utilizar os dados nos processos negociais e na busca por mudanças na atual fragilidade, levando em consideração que são inúmeras as evidências de que as condições de trabalho na Seguridade Social geram adoecimento mental em trabalhadores(as), e que as políticas públicas que abordam essa temática ainda são frágeis no Brasil, como aponta a pesquisa da ISP;

834) A CNTSS/CUT deve lutar para que as empresas incluam em sua equipe de medicina do trabalho um(a) psicólogo(a), visando avanços nos resultados referentes ao adoecimento físico e mental por excesso de trabalho e assédio moral;

835) A CNTSS/CUT deve lutar para que, no caso de adoecimento por acidente de trabalho, seja modificado o conceito e a forma de acolhimento pelo médico do trabalho. Isso demanda articulação junto aos conselhos de medicina e enfermagem, para que as empresas encaminhem corretamente o tratamento médico indicado ao(à) trabalhador(a), sem alterações pelos médicos do trabalho;

836) A CNTSS/CUT deve propor aos Sindicatos que disponibilizem aos(as) seus(suas) filiados(as) orientações e apoio para a realização dos Comunicados de Acidente de Trabalho (CATs);

837) A CNTSS/CUT deve defender a proposta de jornada 4x4 nas emergências, como forma de diminuir os riscos do ambiente insalubre e o estresse no trabalho para as equipes de profissionais de saúde;

838) A CNTSS/CUT deve defender os parâmetros de dimensionamento como instrumento para minimizar o estresse no trabalho da enfermagem;

Assédio no ambiente de trabalho

839) A CNTSS/CUT deve lutar pela regulamentação da Convenção nº 190 da OIT, que trata do combate à violência e ao assédio no ambiente de trabalho, incluindo o assédio com base no gênero.